

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EMITIR PARECER
SOBRE O PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

PROJETO DE LEI Nº 8.046, DE 2010

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

EMENDA ADITIVA

Acrescenta-se parágrafo 3º ao art. 99 do projeto em epígrafe com a seguinte redação:

Art. 99. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas e as despesas processuais e os honorários de advogado gozará dos benefícios da justiça gratuita, na forma da lei.

.....
....

§ 3º. Os beneficiários da justiça gratuita poderão se valer do contador judicial para a apresentação de memória discriminada de cálculos ou de intérprete nomeado pelo juízo para apresentação de versão em português de documento redigido em língua estrangeira, nas hipóteses em que forem exigidas por este Código. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa estender os benefícios da justiça gratuita às exigências estabelecidas pelo Projeto do Novo Código de Processo Civil com relação a apresentação de cálculos contábeis – constantes dos art. 510

e 873, 5º do Projeto – ou de versão em português de documento em língua estrangeira – art. 166 do Projeto.

Tais atos, por vezes, se mostram excessivamente dispendiosos para a população carente e podem configurar real óbice ao acesso a justiça, merecendo, portanto ser inseridos expressamente dentre o rol dos benefícios da gratuidade de justiça.

Sua inserção no presente projeto e não na legislação especial, por sua vez, se justifica na medida em que se trata de benefício a ser prestado no bojo do processo, por meio dos auxiliares da justiça, que são expressamente regulados pelo texto legislativo em voga.

Trata-se, portanto, de proposta que busca evitar o surgimento de lacunas normativas que possam vir a criar dissenso jurisprudencial e malferir o disposto no art. 5º, inc. LXXIV da Constituição Federal, segundo o qual “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”.

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2011

DEPUTADO CABO JULIANO RABELO

PSB/MT